



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO INTERNO DO ALMOXARIFADO, BEM COMO DAR ATENDIMENTO, DE FORMA SATISFATÓRIA, AS CONSTANTES DEMANDAS DA SEMED E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, Nº 035/2019-SEMED (LOTES 02, 03, 04, 06, 08, 09)

**PROCESSO Nº 3671/2018-SEMED
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº SRP.2019.003.PMA.SEMED**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE), QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA/PA (CONTRATANTE) E A EMPRESA M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME (CONTRATADA).

Por este instrumento de contrato administrativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE - LOTES 02, 03, 04, 06, 08, 09)** de um lado, que entre si celebraram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **06.078.493/0001-69** com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67010-570, Ananindeua/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária a senhora **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Cidade Nova IV, Travessa 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME**, sociedade empresária, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rua Dois de Junho, 16. Conjunto Jardim Amazônia II. Quadra 7 – Altos. Aguas Brancas. CEP: 67033-215, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.425.750/0001-07, neste ato representada por sua representante legal, **MARIA AMELIA REGO BRAGA**, brasileira, solteira, Comerciante, residente e domiciliada na cidade de Ananindeua/PA, na Rua Dois de Junho, 16. Conjunto Jardim Amazônia II. Quadra 7. Aguas Brancas. CEP: 67033-215, portadora do CPF/MF nº 440.782.422-00 e da carteira nacional de habilitação nº 03369039877 – DETRAN/PA, doravante denominada simplesmente por **CONTRATADA**, têm ajustadas e contratadas o presente contrato tudo conforme o **Processo nº 3671/2018-SEMED, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº SRP.2019.003.PMA.SEMED**, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520 de 17/07/2003 e demais dispositivos legais o Decreto Municipal competente, que regulamentou o pregão no Município de Ananindeua e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. - DO OBJETO: O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (Limpeza e Higiene - LOTES 02, 03, 04, 06, 08, 09)** para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas da SEMED, das escolas da rede Municipal de Ensino de Ananindeua durante o exercício de 2019.

Parágrafo Primeiro: ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR DE REFERENCIA:

LOTE 02						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	Desentupidor para pia, ralos, vasos sanitários, líquido, embalagem de 1 lt.	UND	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

2	Pano de chão multiuso, 42x70xm, com 85% de algodão, pacote com 3 unidades.	PCTE	5.000	R\$ 7,10	R\$ 35.500,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
3	Pano de chão, tipo saco duplo, de algodão cru, pacote com 12 unidades, medindo 80x60 cm	PCT	1.000	R\$ 39,00	R\$ 39.000,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
4	Pano de prato confeccionado em tecido branco, felpudo, absorção, medindo aproximadamente 65x40 cm.	UND	1.000	R\$ 3,36	R\$ 3.360,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
5	Desentupidor de pia cabo de madeira plastificado 11x16 cm	UND	300	R\$ 4,03	R\$ 1.209,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
6	Desentupidor de vaso sanitário com cabo em madeira plastificado 11x16cm	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
7	Escovão de piaçava com cabo em madeira	UND	1.000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
8	Escovinha com cerdas em nylon, cabo plástico com suporte, para limpeza de vaso sanitário.	UND	800	R\$ 11,30	R\$ 9.040,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
9	Espanador grande	UND	500	R\$ 10,40	R\$ 5.200,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
10	Pano de chão, tipo saco duplo, reforçado, lavado e alvejado (pacote com 12 unidades medindo 80x60cm)	PCT	500	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
11	Pano multiuso tamanho 50cmx33, azul (limpa, enxuga e lava).	UND	1.000	R\$ 0,79	R\$ 790,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
TOTAL					R\$ 126.899,00	

LOTE 03

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	Sabão em barra 1 kg, caixa com 10und.	CX	1.000	R\$ 28,50	R\$ 28.500,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOSDE ENGENHARIA EIRELI-ME
2	Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multiuso, biodegradável, para limpeza em geral (caixa com 50 unidades)	CX	1.000	R\$ 37,50	R\$ 37.500,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOSDE ENGENHARIA EIRELI-ME



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

3	Sabão em pó biodegradável, tensoativo, temp orantes, coadjuvantes, sinergistas, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água e carga. Embalagem primária de caixa de papelão de 500g.	UND	15.000	R\$ 1,30	R\$ 19.500,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI- ME
4	Sabonete líquido 5 LITROS	UND	2.000	R\$ 22,40	R\$ 44.800,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
5	Sabonete líquido 800 ml	UND	1.000	R\$ 10,62	R\$ 10.620,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
6	Saponáceo em creme embalagem de 300ml	UND	800	R\$ 2,85	R\$ 2.280,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
TOTAL					R\$ 143.200,00	

LOTE 04

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	Balde com espremedor, 14 l, Mop de algodão em tiras (esfregão) e cabo	UND	500	R\$ 84,20	R\$ 42.100,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
2	Balde plástico 50 litros com tampa	UND	500	R\$ 56,00	R\$ 28.000,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
3	Balde plástico com alça de alumínio, 20 litros	UND	1.500	R\$ 8,70	R\$ 13.500,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

4	Balde plástico com alça alumínio, 40 litros	UND	800	R\$ 26,60	R\$ 21.280,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
5	Balde plástico com alça alumínio, 60 litros	UNID	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
6	Balde plástico com alça alumínio, 100 litros	UNID	500	R\$ 78,00	R\$ 39.000,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
7	Cesto de plástico telado 10 litros.	UND	2.000	R\$ 5,10	R\$ 10.200,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
8	Flanela para limpeza 100% algodão, com bainha aproximadamente 30x60 cm, cores diversas.	UND	3.500	R\$ 2,20	R\$ 7.700,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
9	Lixeira plástica com pedal, tamanho, 5 litros.	UND	250	R\$ 21,70	R\$4.425,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
10	Lixeira plástica com pedal, tamanho 30 litros.	UND	300	R\$ 49,90	R\$ 14.970,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

11	Lixeira plástica com pedal, tamanho 50 litros.	UND	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
12	Lixeira plástica com pedal, tamanho 100 litros.	UND	250	R\$ 182,90	R\$ 45.725,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
13	Lixeira plástica para lixo - telado, 10 litros. Formato semi afunilado.	UND	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
TOTAL				R\$ 280.000,00		

LOTE 06

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	Saco para lixo 30L, em resina termoplástica, classe I, cor preta Pacote com 100X10	FRD	400	R\$ 67,19	R\$ 26.876,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
2	Saco para lixo 200L, em resina termoplástica, classe I, cor preta Pacote com 100X05	FRD	300	R\$ 129,00	R\$ 38.700,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
3	Saco para lixo 100L, em resina termoplástica, classe I, cor preta Pacote com 100X05	FRD	400	R\$ 69,88	R\$ 27.952,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
4	Saco para lixo 50L, em resina termoplástica, classe I, cor preta Pacote com 100X10	FRD	400	R\$ 69,88	R\$ 27.952,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
5	Touca descartável de alta qualidade para manipulação de alimentação escolar, na cor branca 100% polipropileno. Conforme Resolução RDC nº 216. Caixa com 50 unidades.	CX	2.000	R\$ 2,96	R\$ 5.920,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
6	Vassoura de piaçava cabo em madeira, dimensão mínima da base 25 cm	UND	4.500	R\$ 2,15	R\$ 9.675,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

7	Vassoura de pelo – 40 cm	UNID	2.500	R\$ 3,17	R\$ 7.925,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
TOTAL					R\$ 145.000,00	

LOTE 08

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	Papel higiênico branco, pacote com 48 rolos com 50 metros. Fibras recicladas.	FRD	1.000	R\$ 45,54	R\$ 45.540,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
2	Papel higiênico, 100% celulose, branco, folha dupla, rolo com 50 metros, pacote com 48 unidades.	FRD	10.000	R\$ 48,30	R\$ 483.000,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
3	Papel interfolhado branco pacote com 1.250 folhas de 21,5x21 cm	PCT	3.500	R\$ 8,90	R\$ 31.145,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
4	Papel toalha branco, de 1ª qualidade, cada pacote contém 2 unidades de 21,5X22,8	PCT	5.000	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
TOTAL					R\$ 573.690,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

LOTE 09

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	Luva de borracha resistente, antiderrapante, com forro antialérgico para limpeza. Tamanho grande.	PAR	3.000	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
2	Luva de borracha resistente, antiderrapante, com forro antialérgico para limpeza. Tamanho médio.	PAR	3.000	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
3	Luva descartável de alta qualidade para manipulação de alimentação escolar, tamanho único, na cor transparente, 100% polietileno. Caixa com 100 unidades.	UND	5.000	R\$ 4,48	R\$ 22.400,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
4	Máscara descartável simples, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades	CX	3.000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
5	Prato descartável raso, pacote com 10 unidades	UND	800	R\$ 1,10	R\$ 880,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
6	Colher descartável, pacote com 50 unidades	UND	80	R\$ 1,75	R\$ 140,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
7	Garfo descartável, pacote com 50 unidades	UND	80	R\$ 2,60	R\$ 208,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

8	Faca descartável, pacote com 50 unidades	UND	80	R\$ 6,30	R\$ 504,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
9	Copo descartável 180ml para água, caixa com 25 pacotes com 100 unidades	UND	1.000	R\$ 64,90	R\$ 64.900,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
10	Copo descartável 50ml para Café, caixa com 25 pacotes com 100 unidades	PC	300	R\$ 62,99	R\$ 18.897,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
11	Avental de cozinha, tipo frontal, tamanho único com 1,10m + ou 5% do comprimento total, confeccionado em material sintético tipo PVC, forrado com suporte têxtil, sem costura, amarril e ajuste ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura.	PC	300	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00	M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
TOTAL					R\$ 169.699,00	

Parágrafo Segundo: Nos termos do inciso XI, artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, faz parte deste, o Edital de Licitação e a proposta do Licitante Vencedor, conforme descritivo do **TERMO DE REFERENCIA** e proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do contrato é de **R\$1.438.488,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais)**, estando incluídos no preço todos os custos **DIRETOS E INDIRETOS** dos materiais e constituirá(ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Obedecidas as formalidades legais o pagamento será efetuado mensalmente, por crédito em conta corrente no Banco fornecido pela contratada, a critério do setor responsável de cada administração em até 30 (trinta) dias após o concreto recebimento dos materiais, comprovadamente, após a **LIQUIDAÇÃO** de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e **ATESTADA** pelo servidor responsável da Contratante, devidamente acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 195 da Constituição Federal 1988.

Parágrafo Segundo: Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

Parágrafo Terceiro: Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso nos pagamentos das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: A entrega dos materiais será mensal, diretamente nas Unidades de Ensino Fundamental e nas Unidades de Educação Infantil, sendo entrega porta a porta e deverá ser realizada impreterivelmente, de acordo com o cronograma previamente entregue pela SEMED, nos horários determinados, devendo esta entrega ser efetuada de 2ª feira a 4ª feira das 8:00 às 16:00h e na 5ª feira de 8:00 às 14:00h, excetuando-se a entrega nas sextas-feiras e em véspera de feriados, conforme a relação das escolas em anexo ao Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: Os materiais destinados a SEMED serão entregues diretamente na própria Secretaria, localizada na BR 316, Km 3, Travessa Magalhaes, nº 26 – Guanabara. Ananindeua/PA, cuja entrega deverá ser 2ª feira a 6ª feira, das 08:00 às 15:00h, de acordo com cronograma previamente entregue pela SEMED.

Parágrafo Segundo: O prazo de entrega dos materiais deverá ser realizado em até 02 (dois) dias seguidos a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme cronograma expedido pela SEMED.

Parágrafo Terceiro: Serão recebidos, apenas e exclusivamente, os materiais condizentes com as amostras apresentadas.

Parágrafo Quarto: As embalagens de modo geral devem ser resistentes e conferir proteção ao produto.

a) Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original;

b) Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de outros produtos.

Parágrafo Quinto: Constatado qualquer irregularidade, quanto a qualidade ou quantidade, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 36 (trinta e seis) horas e de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

Parágrafo Sexto: Durante a vigência da Ata os materiais fornecidos não poderão ser substituídos por outras marcas, salvo se apresentada pela Contratada e aceito pela Contratante, exposição de motivos, devidamente fundamentada, que demonstre a necessidade de ser efetivada a substituição da marca do material.

Parágrafo Sétimo: Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transportes, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais nas dependências da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da ordem de início do fornecimento (**03 de julho de 2019**), podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

Funcional Programática: 1236100022110
Natureza da despesa: 339030
Sub elemento: 3390302200
Fonte: 111500
Valor Alocado: R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Funcional Programática: 1212200222044
Natureza da despesa: 339030
Sub-elemento: 3390302200
Fonte: 111100
Valor Alocado: R\$100.000,00 (Cem Mil Reais).

Funcional Programática: 1236100022103
Natureza da despesa: 339030
Sub-elemento: 3390302200
Fonte: 111400
Valor Alocado: R\$100.000,00 (Cem Mil Reais).

Valor Total: R\$1.438.488,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

Parágrafo Único: A dotação orçamentaria de 2020, será apresentada no exercício respectivo como determina a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Os direitos e responsabilidades dos contratantes estão definidos nos artigos 81 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

I - compete à CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a Contratada possa cumprir regularmente as condições estabelecidas neste Termo;
- b) Assegurar aos empregados da Contratada o acesso para a efetiva entrega dos materiais, respeitadas as normas de segurança interna da Contratante;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da Contratada;
- d) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento do objeto desta contratação;
- e) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas.

II – COMPETE À CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta contratação;
- b) Substituir os materiais que não atendam às exigências expressas neste Termo de Referência. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

- c) Substituir, no prazo máximo de **36 (trinta e seis) horas**, o material fornecido com vício ou defeito;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- e) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo quando em cumprimento do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento realizado pela Contratante;
- g) Manter os seus empregados, quando no interior do Edifício-Sede da Contratante, ou qualquer Escola de Ensino Fundamental, sujeitos às normas disciplinares respectivas, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante;
- h) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;
- i) Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;
- j) Responsabilizar-se pelo prejuízo, apurado em laudo pela Contratante, causado por vícios ocultos presentes nos materiais fornecidos;
- k) A Contratada deverá exercer fiscalização permanente sobre os fornecimentos por ela executados, objetivando, manter elevado padrão de qualidade do objeto contratado,
- l) A Contratada, deverá manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.
- m) A Contratada será a única responsável por todo e qualquer dano provocado ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, quando decorrentes da execução do fornecimento dos materiais objeto desta contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da autoridade máxima do Órgão contratante, nos casos enumerados nos itens I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SEMED/PMA, por período de 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

Parágrafo Primeiro: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

Parágrafo Segundo: A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa previa do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Terceiro: Das penalidades de que tratam as alíneas "a" a "d", cabe recursos ou pedido de representação, conforme o caso.

Parágrafo Quarto: A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Órgão Licitante, mediante justificativa, não recomece a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Quinto: A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) Recusa injustificada da contratada em assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) Atraso na entrega do objeto da licitação, em relação ao prazo estipulado: 0,33 (zero virgula trinta e três por cento) do valor global do item não entregue, por dia de atraso, limitando a 10% (dez por cento);
- c) Ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global do item adjudicado;

Parágrafo Sexto: A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Sétimo: O valor total das multas aplicação na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor total.

Parágrafo Oitavo: As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

Parágrafo Nono: O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

Parágrafo Decimo: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Parágrafo Decimo-primeiro: A multa será descontada dos pagamentos, eventualmente devidos pela Administração, com base nos §3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Decimo-segundo: Em caso de atraso no pagamento das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 3671/2019-SEMED, que contém o procedimento licitatório na modalidade SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP.2019.003.PMA.SEMED.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo de que é decorrente, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 11.698 de 16 de janeiro de 2009



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

que regulamentou o Registro de Preço no município de Ananindeua, e alterações, no que couber pela Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, pelos princípios de direito público e ainda, pelos dispositivos de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: A CONTRATADA na vigência do contrato, será a única responsável, por seu pessoal que empregar para o objeto ora avençado, que não terá relação de emprego com a Contratante e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir o Contratante a ser acionado judicialmente, a Contratada o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A CONTRATANTE designa a Servidora **RAIMUNDA COSTA DE MELO**, matrícula **29407** para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato, ou, para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ananindeua/PA, 05 de julho de 2019.


CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


MARIA AMELIA REGO BRAGA
M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-  _____
CPF/MF nº 403.145.292-68

2-  _____
CPF/MF nº 006.446.602-99